



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Giruá**

Rua Coronel Bráulio de Oliveira, 923 - Bairro: Centro - CEP: 98870000 - Fone: (55) 3361-1223 - Email: frgiruajec@tjrs.jus.br

**PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº**  
**5000065-31.2026.8.21.0100/RS**

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**REQUERIDO:** MUNICÍPIO DE GIRUÁ / RS

**REQUERIDO:** MARIA RODRIGUES DA SILVA

**DESPACHO/DECISÃO**

Com urgência, oficie-se ao Hospital Vida e Saúde - Unidade Psiquiátrica Dom Bosco - Santa Rosa/RS, solicitando relatório atualizado das condições do favorecido Luiz, sua adesão ao tratamento, se há previsão de alta hospitalar ou necessidade de encaminhamento à residencial terapêutico.

Consigne-se que, em havendo indicação médica, fica desde logo autorizado o encaminhamento do paciente LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA à um residencial terapêutico a fim de ter cuidados pessoais e tratamento médico adequado, a ser promovido pelo Município de Giruá.

**Intime-se o ente público, com urgência, a fim de que promova o cumprimento da presente determinação, devendo tudo ser acompanhado pelo Oficial de Justiça, que deverá certificar o ocorrido na diligência.**

**Requisite-se força policial para o cumprimento da medida, caso necessário.**

Tudo cumprido, intime-se o Ministério Público.

**A presente decisão é válida como ofício/requisição/mandado.**

---

Documento assinado eletronicamente por CAMILA CELEGATTO CORTELLO ESCANUELA, Juiz de Direito, em 02/04/2026, às 16:03:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador 10103370024v3 e o código CRC 1cd76a6a.

---

5000065-31.2026.8.21.0100

10103370024.V3